



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 084/2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA- PARÁ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto no artigo 97, IX e XII da Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (nº 9.394/96), Lei Municipal nº 637/2010, e Lei Federal nº 11.738/2008, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2022, o percentual de 20,00% (vinte por cento), referente ao reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério do Município de Rio Maria – PA.

Art. 2º - O novo piso salarial dos docentes do Município de Rio Maria passa a vigorar com o valor de **R\$ 3.463,36** (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais, e trinta e seis centavos), para os professores que possuem formação inicial do magistério, e **R\$ 4.848,71** (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais, e setenta e um centavos), aos professores de formação em nível superior, conforme Art. 35, da lei municipal nº 637/2008-PCCR.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as devidas providências.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita, vinte e oito do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal